



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 504, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização dada pelo Artigo 416 da Lei Municipal nº 113/2003 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 403.560,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria de Obras e Serviços		
17.512.0125.1137	Unidade Sanitária Individual		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	403.560,00
TOTAL			403.560,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e com a SABESP, para serviços de infraestrutura domiciliar na “Instalação de Unidade Sanitária Individual”;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de março de 2018.

Jefferson Luiz Martins

Prefeito Municipal

Mayron Elias de Araujo Prestes

Secretário Municipal de Administração Geral